



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0026  
F-160

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 943 , DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.

EMENTA: Congela remunerações do Prefeito e do Vice-Prefeito e os vencimentos dos Secretários Municipais.

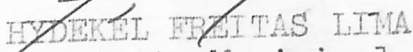
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam congelados, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, as remunerações do Prefeito e do Vice-Prefeito e os vencimentos dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O congelamento de que trata o artigo anterior terá por base os valores correspondentes aos vencimentos recebidos no mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de setembro de 1989.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal